

Resolução nº 1.779



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1.779	001	MANV

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 019/96

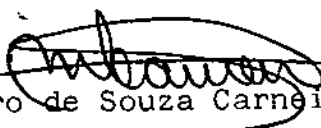
EMENTA: MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 72 DA RESOLUÇÃO Nº 1707.

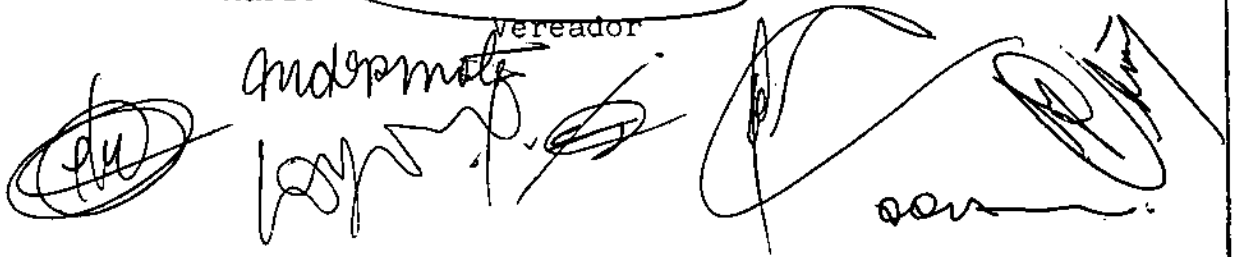
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 72 da Resolução 1707/95 passa a ter a seguinte redação:

" III - Comparecer, decentemente trajado, às reuniões na hora pré-fixada, não sendo obrigatório o uso do paletó. "

Sala Getúlio Vargas, 20 de março de 1996.


Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
Vereador



JUSTIFICATIVA: Tem sido uma constância, por parte da maioria dos vereadores, a desobediência ao dispositivo do Regimento Interno que obriga o uso do paletó. Assim sendo, é muito melhor modificá-lo, adequando-o a realidade e vontade da maioria dos vereadores.

PROT: Nº 389/96
MRSCN/mas



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1.779	002	MAN

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo assinado, de conformidade com o Regimento Interno, vêm requerer de V.Exci. a inclusão do Projeto de Resolução Nº 019/96 na Ordem do Dia da Reunião do dia 21 de março do corrente, em regime de Urgência.

Sala das Sessões, 21 de março de 1986.

- | | |
|----------------------------|------------------------|
| 1) <i>Milaneiro / PSDB</i> | 10) <i>[Signature]</i> |
| 2) <i>André Mota / PT</i> | |
| 3) <i>Luiz Fernando</i> | 11) <i>[Signature]</i> |
| 4) <i>[Signature]</i> | 12) <i>[Signature]</i> |
| 5) <i>[Signature]</i> | 13) <i>[Signature]</i> |
| 6) <i>[Signature]</i> | |
| 7) <i>[Signature]</i> | 14) <i>[Signature]</i> |
| 8) <i>[Signature]</i> | |
| 9) <i>[Signature]</i> | |



027

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

**ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS
COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, Justiça e Educação

RELATOR: Vereador LUIS FERNANDO CASTRO SANTOS

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 019/96

como favorável ao

projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1.779	003	MAN

Sala Getúlio Vargas, _____ de _____ de _____

Assinatura do relator

Luís Fernando Castro Santos



028

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças

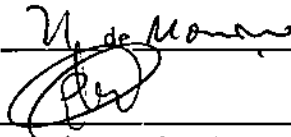
RELATOR: Vereador Carlos Sérgio Junqueira

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 019/96

A COMISSÃO É FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1.779	005	MANU

Sala Getúlio Vargas, 11 de Março de 1996


Assinatura do relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 RESOLUÇÃO N.º 1.779
 FLS. 006
 MMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR

FOLHA DE DESPACHO Nº 01

A DDA P/ VERIFICAR DUBLICIDADE.	PROMULGADA PELA MESA DI- RETOZA. RESOLUÇÃO n.º 1779
EM 20/03/96 Mim	EM 22/03/96
ALINE CHIESSE BRANDÃO Chefe da Div. Expediente - Mat. 140	CÓPIA P/ OCD P/ PUBLI- CAÇÃO.
	CÓPIA P/ QUADRO.
RECEBIDO EM 20/03/96 Mim	EM 22/03/96
à D.ª: Projeto sem duplicidade	Mim
em 20/3/96 Lia	ALINE CHIESSE BRANDÃO Chefe da Div. Expediente - Mat. 140
LEIA LELE E COSTA Chefe DDA - Mat. 049	RECEBIDO EM 22/03/96 Mim
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>CONSIDERADO OBJETO DE DELI- BERAÇÃO NOS TERMOS REGIMEN- TAIS, EM REUNIÃO EM 21/03/96</p> <p>SECRETÁRIO</p> </div>	
<p>As Comissões de <u>Justiça</u> <u>Finanças</u> Para Relatar. V. Redonda <u>21/03/96</u> Presidente</p>	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES FASE REGIME DE URGÊNCIA EM 21/03/96</p> <p>SECRETÁRIO</p> </div>	



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		Arquivado
Divisão de Documentação		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1779	007	MWR

RESOLUÇÃO Nº 1.779

EMENTA: MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 72 DA RESOLUÇÃO Nº 1.707.

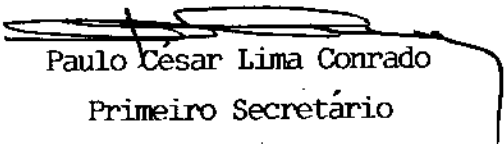
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 72 da Resolução 1.707/95 passa a ter a seguinte redação:

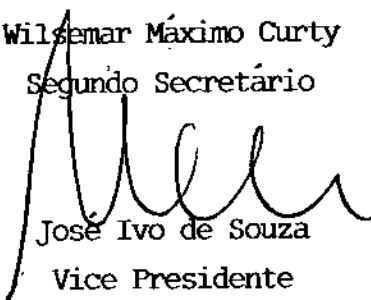
"III - Comparecer decentemente trajado, às reuniões na hora pré-fixada, não sendo obrigatório o uso do paletó."

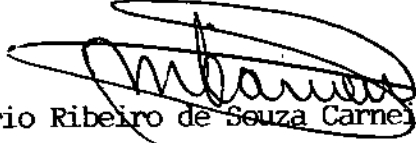
Volta Redonda, 22 de março de 1996.

Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente


Paulo Cesar Lima Conrado
Primeiro Secretário


Wilsemar Máximo Curty
Segundo Secretário


José Ivo de Souza
Vice Presidente


Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
2º Vice Presidente



Volta Redonda em destaque
15/04/96 Nº 114

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1779	008	

RESOLUÇÃO Nº 1.779

EMENTA: MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 72 DA RESOLUÇÃO Nº 1.707.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 72 da Resolução 1.707/95 passa a ter a seguinte redação:

"III - Comparecer decentemente trajado, às reuniões

na hora pré-fixada, não sendo obrigatório o uso do paletó."

Volta Redonda, 22 de março de 1996.

Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

Wilsemar Máximo Curty
Segundo Secretário

José Ivo de Souza
Vice Presidente

Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
2º Vice Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 1.779

EMENTA: MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 72 DA RESOLUÇÃO Nº 1.707.

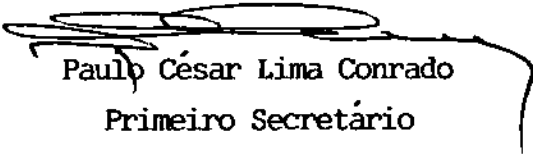
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 72 da Resolução 1.707/95 passa a ter a seguinte redação:

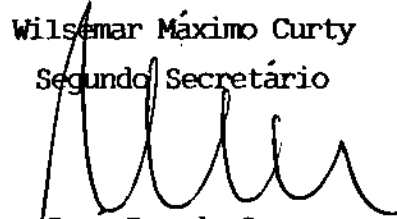
"III - Comparecer decentemente trajado, às reuniões na hora pré-fixada, não sendo obrigatório o uso do paletó."

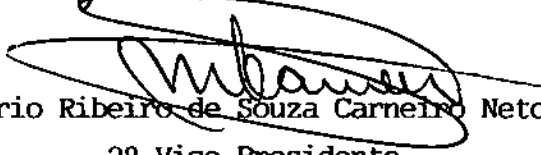
Volta Redonda, 22 de março de 1996.

Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente


Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

Wilsemar Máximo Curty
Segundo Secretário


Jose Ivo de Souza
Vice Presidente


Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
2º Vice Presidente

P.Res. nº 019/96
Autor: Vereador Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
amps.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 1.779

EMENTA: MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 72 DA RESOLUÇÃO Nº 1.707.

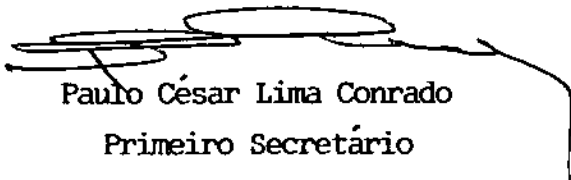
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 72 da Resolução 1.707/95 passa a ter a seguinte redação:

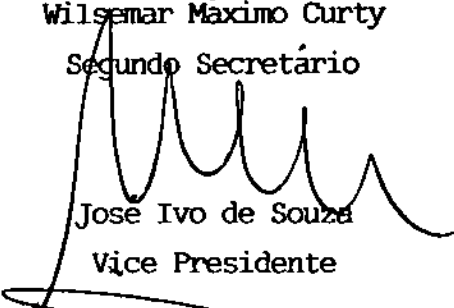
"III - Comparecer decentemente trajado, às reuniões na hora pré-fixada, não sendo obrigatório o uso do paletó."

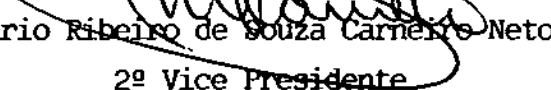
Volta Redonda, 22 de março de 1996.

Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente


Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

Wilsonmar Máximo Curty
Segundo Secretário


José Ivo de Souza
Vice Presidente


Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
2º Vice Presidente

P.Res. nº 019/96
Autor: Vereador Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
amps.

